



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001130

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de julho de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADO: NÁDIA CARMO RIBEIRO BRAGA

CNPJ: 001.XXX.XXX-50.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 060/2025, cujo objeto é a locação de um imóvel, localizado na Rua Bom Jesus, nº 88, cep: 45.580-000, Bairro Massaranduba, Ibirataia/Ba, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, destinado à instalação provisória da cantina central (merenda escolar), no município de Ibirataia - Bahia, por um período de 04 meses, por inexigibilidade de licitação, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta apresentada pela contratada.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo e do valor de vigência** do Contrato Administrativo nº 060/2025, afim de garantir a continuidade dos serviços contínuos de execução de prestação de serviço no município de Ibirataia/BA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 084/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 10/07/2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 10/11/2025.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, **totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando neste, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

ASSINATURA: 07/07/2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125